



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº. 1.326/89

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNI-
CIPAL A CRIAR CARGOS COMISSIONADOS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES,
com Base nos Parágrafos 2º e 4º do Artigo 50 da Lei nº 2.760 de
30 de Março de 1.973 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS), RESOLVE:

Sancionar o Projeto de Lei nº 006/89, enca-
minhado à Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, em 15 de Fevereiro
de 1.989, através do Ofício OP XP nº 0036/89, datado de 14 de
Fevereiro de 1.989.

Artigo 01º)- Fica o Chefe do Poder Executi-
vo Municipal, Autorizado a Criar mais 20 (vinte) Cargos Comissio-
nados de Encarregado de Serviços do Quadro de Funcionários dessa
Município, que passarão de 86 (oitenta e seis) para 106
(cento e seis) Cargos;

Artigo 02º)- Os recursos para atender as
despesas de que trata o Artigo 01º desta Lei, correrão à Conta
do Orçamento Vigente;

Artigo 03º)- Esta Lei entra em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO
GUANDU-ES, aos 05 (cinco) Dias do Mês de Abril do Ano de 1.989:
REGISTRADO e PUBLICADO em
05 de Abril de 1.989 por:

Paulo César Dutra Machado

Paulo César Dutra Machado
Secretário do Prefeito:

[Assinatura]

Elói Pereira
Prefeito Municipal